



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO - PI
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

3149
y

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 644/2013

AUTORIDADE REQUERIDA: Diretora-Geral de Administração

ASSUNTO: Contratação de empresa para conclusão da obra do Edifício-sede.

D E S P A C H O

Retornam os autos a esta Diretoria-Geral, para aprovação de termo aditivo ao Contrato nº 32/2013, celebrado entre este TRT22 e a Construtora F. Ramalho Ltda.

Observo que, após minucioso exame, a Seção de Engenharia se manifestou, às fls. 3052/3057 e 3139/3139v, no sentido de justificar a necessidade de acrescentar serviços não previstos na planilha originalmente licitada, e apresentou a readequação da planilha orçamentária atual, com acréscimo e supressões de serviços, de modo a gerar o **Terceiro e Quarto Termos Aditivos ao Contrato nº 32/2013**, com os seguintes objetos:

1) **Terceiro Termo Aditivo:** intervenções estruturais para correção de patologias na segunda e na terceira laje, bem como alteração do tipo de forma, de blocos de EPS para cubetas plásticas reutilizáveis, o que implica em acréscimo de R\$ 176.294,97, bem como supressão da locação de 04 meses do contrato originalmente previstos no valor de R\$ 153.889,12, totalizando um **acréscimo final de R\$ 22.405,84 (planilha de fl. 3057)**, correspondendo aproximadamente a 0,53% (zero vírgula cinquenta e três por cento), e

2) **Quarto Termos Aditivo:** impermeabilização da estrutura da casca (cobertura) do Auditório (Anexo III), o que implica um acréscimo de R\$ 127.308,27, bem como a supressão de 03 meses da locação de grua no valor de R\$ 115.416,84, cujo valor final corresponde a um **acréscimo de R\$ 11.891,43 (planilha de fl. J:\Contratos e Convênios\Contrato\Termo de Contrato\644-2013 contrat empresa edif sede - (III).doc**

RWD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO - PI
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

3140), correspondendo a 0,39% (zero vírgula trinta e nove por cento) do valor do contrato..

Às fls. 3143/3144 e 3147/3148 constam pareceres da Coordenadoria de Controle Interno - CCI ratificando as referidas manifestações e planilhas apresentadas pela Seção de Engenharia.

Sucintamente relatado, DECIDO.

Pois bem, da análise das manifestações e planilhas da Seção de Engenharia, bem como com espeque nos pareceres do Controle Interno, os quais corroboro na íntegra pelos seus próprios fundamentos, **APROVO** a elaboração do **Terceiro e Quarto Termos Aditivos ao Contrato nº 32/2013**, com os objetos acima especificados, correspondendo ao acréscimo total de R\$ 34.297,27, que corresponde, respectivamente, a 0,53% e 0,39% ao referido Contrato 32/2013.

ANTE O EXPOSTO, **encaminho** os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças - CFIN para emitir o respectivo empenho.

Após, à Seção de Contratos e Convênios para elaboração da minuta dos Termos Aditivos ao Contrato nº 32/2013.

Em seguida, à Assessoria Jurídica para exame, nos termos legais.

Por fim, retornem os autos a esta Diretoria para a apreciação dos documentos de fls. 2772/2773 e 3118/3119.

Teresina, 13 de maio de 2015.


RAQUEL MENDES VIANA MONTEIRO
Diretora-Geral